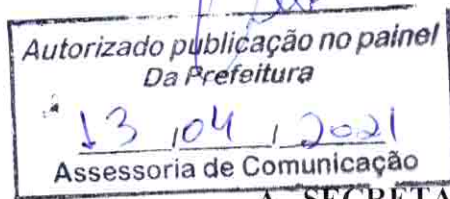




PORTARIA Nº 347, DE 12 DE ABRIL DE 2021.



DISPÕE SOBRE O HORÁRIO
INTRAJORNADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o Decreto nº 692, de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre o
horário de expediente do serviço público e

CONSIDERANDO o artigo 71 do Decreto Lei nº 5452 de 01 de maio de 1943,
que dispõe sobre a obrigatoriedade de horário para almoço e/ou descanso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de intrajornada para os servidores da
Secretaria de Administração e Planejamento de 12h às 13h.

Parágrafo único. Os servidores devem registrar o horário de saída e retorno na
folha de ponto.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 12 de abril de 2021.


Arlinda Caroline Péres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 7.801/2020